



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 4.838, DE 2020**

Apresentação: 25/05/2023 11:12:48.803 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 4838/2020

EMC-A n.1

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a afixação de avisos nos estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a afixação de avisos nos estabelecimentos públicos e privados com reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência sobre a gravidade da infração e a aplicação de multa pecuniária."

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231970338400>